Resolução nº38/ 2008

CONCEDE O USO DE BEM MÓVEL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica o Presidente da Câmara autorizado a promover a sessão de uso ao destacamento da Policia Militar do estado de Minas Gerais em Pouso Alto, situada na Avenida Haroldo Russano do seguinte bem móvel integrante do patrimônio do Poder Legislativo Municipal: um kit multimídia CE model NO:MA-691, Part NO:90.18612.202, serial NO: 41511094 RTI.

Parágrafo Único – O bem cedido, que se encontra fora do uso da Câmara Municipal, destina-se à utilização na repartição cessionária devendo ser empregado exclusivamente em suas atividades funcionais, pelos funcionários lotados ou designados.

Art. 2º – A cessão de uso de que trata esta resolução será formalizada mediante instrumento próprio assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Comandante do Destacamento Local, e vigorará até 31/12/2008, podendo ser prorrogada caso haja interesse das partes.

§ 1º - No caso de mudança do Comandante responsável dentro do período de vigência da cessão, o substituto deverá assinar um termo declarando-se ciente das cláusulas da mesma, e assumindo a responsabilidade pelo uso e conservação do bem.

§ 2º - No caso de interrupção do funcionamento da cessionária neste município, ficará revogada a cessão de uso, devendo o bem ser devolvido imediatamente à Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 02 de setembro de 2008.

Carlos Roberto Monteiro
Presidente

Marcelo de Cássio Fonseca
Vice-Presidente

Elias Vicente de Oliveira
Secretário